

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO POR MÉRITO 2020.2

### Edital CESP A - 005/2020

A AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para ingresso POR MÉRITO nos cursos de graduação da AESGA para ocupação de vagas nos cursos, no segundo semestre de 2020.2 da AESGA, de acordo com as informações abaixo explicitadas, **nos termos e condições presentes neste edital.**

#### 1. DAS INSCRIÇÕES:

##### LOCAL, TAXAS, PERÍODO, VAGAS E TURNOS

**Local:** Site: [www.cespa.aesga.edu.br](http://www.cespa.aesga.edu.br)

**Taxa:** R\$45,00, pagamento mediante boleto impresso imediatamente após a inscrição no site.

**(O pagamento do boleto só deverá ser efetuado 24 horas após a emissão.)**

CURSOS	AUTORIZAÇÃO/ RECONHECIMENTO	VAGAS MÉRITO	TURNO	PERÍODO
Bacharelado em Administração	CEE/PE 021/2017	30	Noite	De 15/06 a 28/06/2020
Bacharelado em Arquitetura	CEE/PE 119/2017	30	Manhã	De 15/06 a 28/06/2020
Bacharelado em Arquitetura	CEE/PE 014/2019	30	Noite	De 15/06 a 28/06/2020
Bacharelado em Direito	CEE/PE 027/2018	30	Tarde/Noite	De 15/06 a 28/06/2020
Bacharelado em Engenharia Civil	CEE/PE 074/2014	30	Noite	De 15/06 a 28/06/2020
Bacharelado em Educação Física	CEE/PE 104/2018	30	Manhã/Noite	De 15/06 a 28/06/2020
Tecnologia em Gestão Hospitalar	CEE/PE 166/2015	30	Noite	De 15/06 a 28/06/2020
Secretariado Executivo Bilingue	CEE/PE 138/2015	30	Noite	De 15/06 a 28/06/2020
Tecnológico Gestão de Recursos Humanos	CEE/PE 031/2016	30	Noite	De 15/06 a 28/06/2020

#### 2. DOCUMENTAÇÃO

**Enviar copia da documentação em jpg ou pdf no ato da inscrição.**

- Cédula de Identidade;
- Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;

#### 3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO POR MÉRITO DOS CANDIDATOS

##### 3.1. DA PONTUAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR

3.1.1 O Processo Seletivo ocorrerá mediante a análise da pontuação do histórico escolar do Ensino Médio do candidato.

3.1.2 Para fins de pontuação será considerada a média aritmética das notas do Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau) do candidato, a qual será convertida, com até quatro casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.

3.1.3 A Comissão de Seleção Específica, nomeada pela Presidência da AESGA, será responsável pela operacionalização do processo seletivo.

3.1.4 Para os candidatos inscritos será exigida uma média do histórico escolar do Ensino Médio de no mínimo 5,0 (CINCO). Será aplicado os pesos referentes a cada área de curso (descrita no manual do candidato). A classificação será feita pela média do histórico e as vagas serão preenchidas até o limite do número de vagas.

3.1.5 Os candidatos com médias inferiores à mínima serão eliminados.

3.1.6 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, será realizado desempate na classificação geral, seguindo os critérios abaixo, de forma decrescente:

- a) Maior idade
- b) Maior nota em redação;
- c) Maior nota em Linguagens.
- d) Persistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, considerar-se-ão aprovados ambos os candidatos.

3.1.7 O candidato deve enviar a documentação estabelecida no item 2 deste edital, no ato da inscrição.

#### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O presente Processo Seletivo somente terá validade para matrícula do **segundo semestre de 2020**.

4.2 A utilização da nota do HISTÓRICO para concorrer as vagas não garante nenhum tipo de desconto e/ou bolsa de estudos.

4.3 Todas as informações, dúvidas e modificações serão feitas mediante solicitação via e-mail para [cespa@aesga.edu.br](mailto:cespa@aesga.edu.br).

4.4 O candidato que desejar utilizar seu nome social deverá requerer a inclusão dessa informação, sem ônus, diretamente no CESP.

4.5 As informações preenchidas pelo candidato no momento de sua inscrição são de sua inteira responsabilidade, devendo o mesmo entrar em contato com o CESP através de e-mail caso seja observado algum erro.

4.6 No ato da matrícula ou no início das aulas, caso aprovado, o candidato deverá apresentar o documento original da conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

4.7 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

4.8 O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em qualquer hipótese.

4.9 A inscrição será considerada sem efeito, caso não seja paga até o último dia de inscrição previsto neste Edital.

4.9.1 Para implantação e manutenção de uma turma o **quórum mínimo** será de 30 alunos. No caso do não preenchimento das vagas mínimas para formação de turma, os candidatos serão removidos automaticamente para sua segunda e terceira opção consecutivamente.

4.10 Os candidatos ao inscrever-se estarão automaticamente autorizando a divulgação do resultado com suas respectivas notas nominais e por ordem de classificação.

4.11 Os candidatos ao inscrever-se estarão automaticamente de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos neste Edital e no manual do candidato.

4.12 Será cancelada em qualquer época a matrícula do aluno que tiver feito uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou maculadas por qualquer tipo de ilicitude.

4.13 Todos os critérios, normas, datas e valores estabelecidos neste edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, pela IES ou por força de decisões legais, instruções e/ou recomendações emanadas de autoridades competentes do Conselho Estadual de Educação, independentemente de normas complementares ao presente Edital, que poderão ser baixadas, sempre que necessárias.

4.14 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Vestibular.